Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 094/2022
(Tipo Menor Preço Por Lote)
COM EXCLUSIVIDADE PARA MEI/ME /EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário Municipal de Comunicação Social, o Senhor Nilson da Costa Cardoso Júnior, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo **Menor Preço Por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação Social, através do Processo Administrativo n° **9490/2022**.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto Municipal N° 1383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 29 de novembro de 2022 com início às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, n° 86 – Centro – Saquarema – RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1 Esta licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E EDIÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 9490/2022.

2.2 O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais de mercado.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1 Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE, conforme justificativa, constante no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e seus anexos.**

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO Sr. Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Marcely da Silva Alves, Wanessa Moreth Florencio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, conforme designação contida na Portaria n° 772 de 16 de agosto de 2022, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em **R$ 640.999,26 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**, que correrá por conta da seguinte Dotação do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Comunicação Social:

PT: 241310013.1.079000, ND:4.4.90.52.18.00.00, FONTE: 1533;
PT: 241260013.1.079000, ND 4.4.90.52.03.00.00, FONTE: 1533;
PT: 241260013.1.079000, ND 4.4.90.52.30.00.00, FONTE: 1533;
PT: 241260013.1.079000, ND 4.4.90.30.01.00.00, FONTE: 1533;
PT: 241220010.2.163000, ND 3.3.90.30.56.00.00, FONTE: 1533;
PT: 241220010.2.163000, ND 3.3.90.30.99.00.00, FONTE: 1533.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei N° 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal n° 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas ou suspensas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93.

e) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9°, inciso III e parágrafo 3°, da Lei n° 8.666/93.

f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

g) O Lote I deste Edital é de **AMPLA CONCORRÊNCIA** para todos os portes de empresas.

h) Os Lotes II, III, IV, V, VI e VII deste Edital são **EXCLUSIVOS PARA MEI/ME /EPP.**

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1 Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO N° 9490/2022.
PREGÃO PRESENCIAL 094/2022 – DATA 29/11/2022 ÀS 10:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO N° 9490/2022.
PREGÃO PRESENCIAL 094/2022 – DATA 29/11/2022 ÀS 10:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

7.2 A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.

7.2.1 A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3 O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1 Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.3.1.2 O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 **A PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

8.1.1 Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;

b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I),** de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço por Lote, desde que o julgamento seja menor preço por Lote, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 Conforme item 9.1 do Termo de Referência deste edital (ANEXO I), as licitantes deverão apresentar juntamente à proposta de preços documentos de comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares referente os Lotes **IV, V e VI** através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator).

8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MAXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI)** deste Edital;

8.1.6 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

a) Para empresário individual: registro comercial;

b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;

c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;

d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

9.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

9.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a licitante estiver sediada no Município de Saquarema;

b1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

b2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por

índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**).

c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou

- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**).

c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.5) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)
- Apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (**ECD**), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (**ECD**), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (**ILG**), Índice de Solvência Geral (**ISG**) e Índice de Liquidez Corrente (**ILC**), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, e comprovação através do balanço de que possui Liquidez Corrente (**ILC**), Índice de Endividamento (**IE**), Índice de liquidez Geral (**ILG**) e Índice de Solvência Geral (**ISG**), o qual deverá ser assinado por profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (**CRC-XX**), acompanhado da Certidão de **Habilitação Profissional**, conforme Resolução **CFC Nº 1637/2021,** sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.
Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.
Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP)
ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC
ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

f) Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea “c”, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

9.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração

firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, **(ANEXO VIIII – MODELO deste Edital)**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

9.5 Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme (**ANEXO VII – MODELO)**.

9.6 Documentação Técnica:

9.6.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

9.7 Os documentos relacionados nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

9.7.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 9.1, 9.2 e 9.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO (B).

9.7.2 Se os documentos relacionados no item 9.1, 9.2 e 9.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

9.8 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

9.9 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.9.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

9.9.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período

9.9.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

9.9.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

9.9.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 9.2, os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

9.11 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

9.12 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.13 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1 O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, n° 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br.

10.2 O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

10.3 O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2 Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 215, ou através de correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1 A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ e encaminhada ao pregoeiro.

12.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO

13.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

13.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

13.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;
b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO conforme o ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir

poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item "b";

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (ANEXO III - MODELO), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV - MODELO);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem "e.2" deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea "e" deste item.

13.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

13.5 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas "a" e "c" não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.6 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea "b" e "d", decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea "e" decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

14.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.

14.2 O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

14.3 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14.4 O **CREDENCIAMENTO**, será tolerante em 15 (quinze) minutos da hora da abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.

14.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

14.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

14.7 Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

14.8 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

15.1 Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.

15.2 Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.3 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

16.EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1 O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.
16.2 Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor valor por Lote**.

17.DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.

e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero:

f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1 Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4°, da Lei n° 10.520/2002.

18.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4°, da Lei n° 10.520/2002.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1 **O PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.

19.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

19.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

19.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

19.7 Nos itens de ampla concorrência, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

19.8 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.8.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior

àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

19.8.2 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

19.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.9 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

19.10 - Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

19.11 - Da Exequibilidade dos Preços:

19.11.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.11.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

19.11.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

19.11.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou

b) contratação em andamento com preços semelhantes.

19.11.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES:

20.1 Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de

menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9 e subitens.

20.2 Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada VENCEDORA do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações.

20.3 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO:

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

21.2 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

21.3 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

21.4 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

21.5 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

21.6 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

21.7 Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

21.8 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

21.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO:

22.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

22.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

23. HOMOLOGAÇÃO:

23.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24. CONTRATAÇÃO:

24.1 O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 20 do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXlll do artigo *4º* da Lei *nº* 10.520/02.

24.1.1 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

24.1.2 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 24.1.1.

24.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

24.2 Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

24.3 A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de início de fornecimento/ execução pela secretaria requisitante.

25.2 Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

25.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25.4 O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

26 CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

26.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.

26.2 Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

27 PAGAMENTO:

27.1 O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

27.1.1 Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou_na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

27.1.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.1.3 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.
27.1.4 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

28.2 A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais combinações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

28.3 Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

28.5 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

28.5.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

29.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

29.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação prévia do Pregoeiro.

29.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10 A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

29.11 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

29.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.13 O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.

29.14 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.15 A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

29.16 Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Credenciamento;
Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
Anexo V - Proposta de Preço e planilha de custo;
Anexo VI - Preços Máximos proposto pela Administração;
Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;
Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal n° 9854/99;
Anexo IX- Minuta de Contrato.

Município de Saquarema, 07 de novembro de 2022.

Nilson da Costa Júnior
Secretário Municipal de Comunicação Social

Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, localizada na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema, CEP 28.990-756. Prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de equipamentos de vídeo e edição, em atendimento à Secretaria de Comunicação Social, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Comunicação Social, setor responsável pela criação gráfica e pela produção de vídeos de publicidade e propaganda institucionais de todos os eventos e campanhas realizadas pela Prefeitura de Saquarema. Os vídeos institucionais produzidos pela SECOM serão veiculados nas redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube) e televisão.

Os equipamentos solicitados neste Termo de Referência serão para uso profissional, portanto deverão apresentar alta qualidade de desempenho, tanto para os equipamentos de filmagem (com funções e qualidade de imagem profissional), quanto para os equipamentos de edição de vídeos e produção de artes, que demandam computadores com especificações técnicas indispensáveis para a eficiência e agilidade dos serviços realizados pela equipe de criação da Secretaria de Comunicação Social.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela a seguir, mostra as especificações técnicas e quantitativos dos itens pretendidos, que deverão ser entregues, rigorosamente, de acordo com as especificações mínimas.

Para apresentação das propostas, as empresas participantes do certame deverão observar que os itens pertencentes a um mesmo lote devem possuir compatibilidade funcional entre si e deverão informar em proposta a marca e modelo de todos os equipamentos;

LOTE 1 - CÂMERA MIRROLESS E ACESSÓRIOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Câmera Filmadora Mirrorless profissional, sensor CMOS mínimo de 12.1MP e máximo de 45 MP, Full-Frame, processador de imagem para fornecer vídeos de alta resolução e velocidade e baixo ruído, estabilizador de imagem, vídeo UHD de 4K a 8K, Wi-Fi, NFC, HDMI, USB, zoom digital, tela sensível ao toque articulada. (SÓ CORPO).	UND	3		
2	Lente full-frame: ângulo de visão mínimo de 107° a 63°, máximo de 110° 30' a 63°, abertura máxima de f/2.8, diafragma mínimo de 9 lâminas, autofoco rápido e silencioso, estabilização de imagem. **Encaixe e funcionalidades compatíveis com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	3		
3	Lente 24/70mm 2.8 full-frame: Ângulo de Visão: 84 ° a 34 °, abertura máxima de f/2.8, diafragma de 9 lâminas, autofoco rápido e silencioso, estabilização de imagem. **Encaixe e funcionalidades compatíveis com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	2		
4	Lente 50mm 1.2 full-frame: ângulo diagonal de visão 46°, abertura máxima de f/1.2, diafragma mínimo de 10 lâminas, autofoco rápido e silencioso. **Encaixe e funcionalidades compatíveis com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	1		
5	Monitor HDMI, tela 5.5 ", Touch Screen, resolução de 1920 x 1080, suporte LUT, saída para fone de ouvido, USB Type-C, suporte de inclinação, recursos de software, bateria e carregador inclusos, cor preta. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	3		

6	Kit 2 baterias de Íons de Lítio recarregáveis, 7.2 V/16.4 Wh + 1 carregador duplo para bateria. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	3		
7	Battery Grip vertical para câmera mirrorless, carregamento USB, incluso 2 baterias de Íons de Lítio, 7.2 V/16.4 Wh. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	3		
8	Estabilizador Gimbal portátil para câmera mirrorless, bluetooth, 3 eixos, rotação 360º, modo suspenso, mini tripé, cabos USB e Micro USB, cabo de controle de câmera, 2 baterias de íon de lítio e carregador inclusos. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	1		
9	Kit Gaiola de câmera, com manopla e trilho de segurança (nato rail), em alumínio. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	2		
10	Tripé para câmera, cabeça hidráulica, altura máxima 1,55m, aguenta câmeras até 7,5kg, em alumínio. **Para câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	3		
11	Bolsa case impermeável e acolchoada, para câmera mirrorless e acessórios. **Tamanho compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1)** e acessórios. Cor preta.	UND	3		
VALOR TOTAL LOTE 1					**R$**

LOTE 2 – ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	Luz LED para foto e filmagem, temperatura de cor 3200 a 6500K, CRI 96 e TLCI 97, Bluetooth Controlável Remoto, dimerização de 0 a 100%, 2 baterias e 1 carregador canal duplo inclusos + Sapata.	UND	3		

13	Microfone de mão profissional para entrevistas ao vivo, cápsula dinâmica com padrão polar cardioide, cabo XLR-XLR, com filtro windscreen para microfone, presilha para microfone e bolsa com ziper. Cor preta.	UND	3		
14	Microfone sem fio ultracompacto, conjunto de Transmissor + Receptor, cápsula condensadora omnidirecional embutida no transmissor, tipo de transmissão: 2.4 GHz (Digital), bateria embutida de lítio recarregável via USB-C, conexão P2 TRS, cor preto.	UND	3		
15	Sistema Wireless de microfone de lapela omnidirecional sem fio, transmissor bodypack, transmissor plug-on, receptor de montagem em câmera, banda de frequência de RF 470 a 542 MHz, fonte de alimentação conector USB-C.	UND	1		
16	Adaptador de áudio XLR digital de canal duplo, microfone "shotgun" superdirecional incluído.	UND	2		
17	Headphone sem fio, dobrável, frequência de 10 Hz a 24.000 kHz, drivers de 30 mm, sensibilidade mínima de 98 dB, cor preto.	UND	3		
VALOR TOTAL LOTE 2					**R$**

LOTE 3 - CÂMERA DE AÇÃO E ACESSÓRIOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	Câmera de ação, resolução de vídeos: 4k ou superior, resolução de fotos: 12MP ou superior, slow-motion, zoom, estabilização de imagens, WI-FI, bluetooth, microfone, resistência à água, transmissão ao vivo, conexões USB Tipo-C, armazenamento cartão microSD, com bateria recarregável e estojo inclusos.	UND	1		
19	Carregador de bateria duplo + Bateria recarregável de íons de lítio de 1.720 mAh	UND	1		
20	Capa protetora em silicone, com cordão, cor preta. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 18).**	UND	1		

21	Bastão de mão + tripé, de 20 cm até 50 cm aproximadamente, cor preta. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 18).**	UND	1		
22	Dome para câmera de ação, com conjunto pastilhas antiembaçantes, bastão e gatilho. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 18).**	UND	1		
23	Bolsa case impermeável e acolchoada, para câmera de ação. Cor preta. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 18).**	UND	1		
VALOR TOTAL LOTE 3					**R$**

LOTE 4 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DESKTOP) PARA CRIAÇÃO GRÁFICA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	Computador Desktop, processador com 3.6 GHz até 4.9 GHz, 12 núcleos, 25 MB de Cache, memória 16GB DDR5 4400MHz expansível até 128GB, armazenamento SSD de 512GB PCIe M.2 + HD de 1TB, placa de vídeo com 12 GB GDDR6, 192 Bits, slot cartão SD, portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, USB 3.2 Type-C de 2ª geração, USB 3.2 Type-C de geração 2x2, portas USB 2.0 Type A, HDMI, Display Port 1.4 ou superior, porta de áudio, entrada para fone de ouvido, Wifi, Bluetooth; Sistema operacional: Windows 11 Pro, cor preta. Assistência técnica completa do fabricante, com atendimento remoto ou presencial em horário comercial, cobertura e suporte para hardware e software, cobertura contra queda, derramamento de líquido, oscilação de energia pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	UND	2		

25	Monitor QHD de 24", com ajuste de inclinação e rotação, Painel IPS, HDMI, VGA, Display Port, Porta USB 3.2 upstream de 1ª geração, mínimo de 4 USB de 5 Gbit/s, Cabo de alimentação, Cabo DisplayPort, Cabo USB Type-A e Type-B. Cor preta. Assistência técnica do fabricante com atendimento remoto ou presencial em horário comercial e substituição do equipamento em caso de falha, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	UND	3		
26	Monitor FullHD de 22", Painel IPS, HDMI, Display Port, VGA, 5 x USB 3.2 Gen 1, Cabo de alimentação, Cabo DisplayPort, Cabo USB, cabo HDMI. Cor preta. Assistência técnica do fabricante com atendimento remoto em horário comercial e substituição do equipamento em caso de falha, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	UND	1		
27	Adaptador do tipo DockStation Universal com capacidade para conectar até 3 telas 4k simultaneamente, USB-C, HDMI, 2 x DisplayPort, 4 x USB-A 3.2 de 1ª geração, porta USB-C 3.2 de 1ª geração, rede - Ethernet 1000 - RJ-45, com cabo USB-C e adaptador USB-A.	UND	2		
28	Kit Teclado e mouse sem fio Pro, USB, conexão sem fio de 2. 4 GHz, teclas multimídia, padrão ABNT2, bateria inclusas. Garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses.	UND	1		
29	Kit Teclado e mouse laser com fio, 1000 ppp ou superior, USB 2.0, padrão ABNT2.	UND	2		
30	Mouse Pad de tecido e borracha, cor preta, tamanho mínimo de 24cm x 19cm máximo de 28cm x 34 cm	UND	3		
31	Mesa digitalizadora profissional, sem fio, 1MB, USB, wireless, caneta sem fio pro, compatibilidade com Windows 11 Pro, cor preta.	UND	1		
32	Suporte articulado para dois monitores.	UND	1		
33	Nobreak 1500 VA, 115/220v, mínimo de 6 tomadas de saída, Padrão NBR 14136, autonomia de no mínimo 40 min, baixo ruído.	UND	5		
VALOR TOTAL LOTE 4					**R$**

LOTE 5 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK) PARA CRIAÇÃO GRÁFICA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	Notebook com CPU de até 10 núcleos, GPU de até 24 núcleos, Memória unificada de até 32 GB, até 200 GB/s de largura de banda da memória, 2 Tb SSD, Tela 14", resolução 3024 x 1964 a 254 pixels por polegada, HDMI, USB, Wi-Fi, Bluetooth, slot para cartão SDXC, entrada para fone de ouvido, Diplay Port, bateria com até aproximadamente 20 horas de duração. Cor cinza ou prata. Assistência técnica completa do fabricante com cobertura e suporte para hardware e software e acessórios, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	UND	1		
35	Teclado sem fio, recarregável, com Touch ID, cabo de USB-C, bluetooth.	UND	1		
36	Mouse sem fio, recarregável, cabo de USB-C, bluetooth, cor preta.	UND	1		
VALOR TOTAL LOTE 5					**R$**

LOTE 6 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK) PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	Notebook, tela mínima de 15.6 polegadas com resolução Full HD ou superior. Processador com 3.6 GHz até 4.9 GHz, 12 núcleos, 24 MB de Cache, memória 16GB DDR5 4800 MHz, expansível até 64GB, SSD de 1TB, Placa de vídeo com 8GB GDDR6, portas USB Type-A 3.2 de 1ª geração e 5 Gbit/s, Type-C, HDMI 2.1, wifi, entrada para headset, Sistema operacional: Windows 11 Pro, teclado em português, cor preta. Assistência técnica completa do fabricante, com atendimento remoto ou presencial em horário comercial, cobertura e suporte para hardware e software, cobertura contra queda, tela quebrada, derramamento de líquido, oscilação de energia pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	UND	3		

VALOR TOTAL LOTE 6	**R$**

LOTE 7 – DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
38	HD externo portátil, 2 TB, USB.	UND	6		
39	Cartão de memória SDXC II, classe 10 U3, 128 G, com adaptador.	UND	10		
40	Cartão de memória Micro SDHC I classe 10, 64 G, Full HD, com adaptador.	UND	10		
VALOR TOTAL LOTE 7					**R$**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme as seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PT: 241310013.1.079000, FICHA: 2282, ND:4.4.90.52.18.00.00, FONTE: 1533, para os itens 01 a 10 do lote 1; itens 12 a 17 do lote 2; e itens 18 a 22 do lote 3;

PT: 241260013.1.079000, FICHA: 2283, ND 4.4.90.52.03.00.00, FONTE: 1533, para os itens 24 a 29 do lote 4; itens 31 e 32 do lote 4; itens 34 a 36 do lote 5; e item 37 do lote 6;

PT: 241260013.1.079000, FICHA: 2284, ND 4.4.90.52.30.00.00, FONTE: 1533, para o item 33 do lote 4;

PT: 241260013.1.079000, FICHA: 2285, ND 4.4.90.30.01.00.00, FONTE: 1533, para os itens 38 a 40 do lote 7;

PT: 241220010.2.163000, FICHA: 2286, ND 3.3.90.30.56.00.00, FONTE: 1533, para os itens 11 do lote 1 e 23 do lote 3;

PT: 241220010.2.163000, FICHA: 245, ND 3.3.90.30.99.00.00, FONTE: 1533, para o item 30 do lote 4.

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a contratação do serviço, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O Contratado deverá entregar os equipamentos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.
Todos os itens especificados neste termo, são de classificação **comum** e deverão ser disponibilizados a esta Municipalidade de forma integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Entrega pela SECOM.

Caso ocorra atraso na entrega dos equipamentos, a contratada deverá informar oficialmente a contratante, via ofício, justificando, apropriadamente, o não cumprimento do prazo acima estipulado.

O transporte e a descarga dos equipamentos no local designado, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

Os equipamentos deverão ser recebidos pelo fiscal de contrato ou outro servidor previamente designado, mediante contato e aviso prévio.

Na entrega, o fornecedor, deverá apresentar nota fiscal, especificando o material, e ou referência, a sua quantidade, a data da entrega, nome e assinatura.

Os equipamentos serão entregues na Secretaria de Comunicação Social, situado na Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos solicitados serão recebidos de forma provisória pelo fiscal de contrato de forma a analisar minunciosamente o equipamento entregue. Após análise, caso estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento e o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos equipamentos solicitados decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Para todos os equipamentos deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas e funcionais.

Os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, não remanufaturado e estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas.

Para os equipamentos de informática (LOTES 4, 5, 6):

Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

Cada equipamento deverá acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema.

É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator).

9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

O vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal** **Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990,** especificamente em seus artigos 18 e 26.

Os equipamentos de informática deverão possuir garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site ou remoto, comprovados por documento emitido pelo fabricante, com partnumber do equipamento e modelo.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

11. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato, que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência, deverá ser fixado em 12 (doze) meses e se dará início a partir da assinatura do Contrato.

13. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

Pregão Presencial – menor valor por lote.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar se os materiais entregues estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;
Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.
Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante emissão de ordem de serviço, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

Manter e fornecer, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os materiais vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

Enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem

indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Comunicação Social, devidamente publicado, conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os materiais adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os materiais sejam entregues dentro do prazo estipulado.

Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Comunicação Social, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

17. SANÇÕES APLICÁVEIS

De acordo com os artigos 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

19. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A Memória de cálculo nos mostra a relação dos itens a serem adquiridos e sua utilização.

Os equipamentos de filmagem (LOTES 1, 2 e 3) e edição de vídeo (LOTE 6) serão utilizados por servidores desta Secretaria que compõem a Equipe de Criação de Conteúdo responsáveis pela elaboração e produção de vídeos institucionais, gravações externas de eventos, entrevistas e matérias jornalísticas, afim de transmitir informações, avisos, notícias e pronunciamentos de interesse da população. Os demais equipamentos de informática (LOTES 4, 5) serão destinados aos servidores da Equipe de Criação de Conteúdo responsáveis pela criação gráfica da Prefeitura.

A câmera de ação (LOTE 3) será destinada a captação de imagens e gravação de vídeos em situações extremas devido sua resistência ao impacto, umidade e sujeira, além de ser à prova d'água.

Os dispositivos de armazenamento (LOTE 7) serão divididos entre as duas equipes.

LOTE	**N° DE SERVIDORES**	**EQUIPE DE CRIAÇÃO**
LOTES 1, 2, 3, 6 e 7	03	FILMAGEM E PRODUÇÃO DE VÍDEOS
LOTES 4, 5 e 7	03	CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretário Municipal de Comunicação Social

Matrícula: 206474

Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

São partes integrantes e inseparáveis do presente Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativa da Compra por Lote;

Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 9490/2022

PREGÃO N° 094/2022

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n° ..... e Inscrição Estadual sob n° ..... representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG n° ..... e CPF n° ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 094/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ****** 2022

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.:

*O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.*

Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 9490/2022

PREGÃO: 094/2022

....., inscrita no CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 094/2022. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....

(data)

.....

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 9490/2022

Pregão: 094/2022

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de **** **** de 2022

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO N° 9490/2022

PREGÃO: 094/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E EDIÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 9490/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

LOTE I

LOTE 1 – CÂMERA MIRROLESS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Câmera Filmadora Mirrorless profissional, sensor CMOS mínimo de 12.1MP e máximo de 45 MP, Full-Frame, processador de imagem para fornecer vídeos de alta resolução e velocidade e baixo ruído, estabilizador de imagem, vídeo UHD de 4K a 8K, Wi-Fi, NFC, HDMI, USB, zoom digital, tela sensível ao toque articulada. (SÓ CORPO).	**UND**	**3**			
2	Lente full-frame: ângulo de visão mínimo de 107° a 63°, máximo de 110° 30' a 63°, abertura máxima de f/2.8, diafragma mínimo de 9 lâminas, autofoco rápido e silencioso, estabilização de imagem. **Encaixe e funcionalidades compatíveis com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	**UND**	**3**			
3	Lente 24/70mm 2.8 full-frame: Ângulo de Visão: 84 ° a 34 °, abertura máxima de f/2.8,	**UND**	**2**			

	diafragma de 9 lâminas, autofoco rápido e silencioso, estabilização de imagem. **Encaixe e funcionalidades compatíveis com a câmera mirrorless (ITEM 1).**					
4	Lente 50mm 1.2 full-frame: ângulo diagonal de visão 46°, abertura máxima de f/1.2, diafragma mínimo de 10 lâminas, autofoco rápido e silencioso. **Encaixe e funcionalidades compatíveis com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	**UND**	**1**			
5	Monitor HDMI, tela 5.5 ", Touch Screen, resolução de 1920 x 1080, suporte LUT, saída para fone de ouvido, USB Type-C, suporte de inclinação, recursos de software, bateria e carregador inclusos, cor preta. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	**UND**	**3**			
6	Kit 2 baterias de Íons de Lítio recarregáveis, 7.2 V/16.4 Wh + 1 carregador duplo para bateria. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	**UND**	**3**			
7	Battery Grip vertical para câmera mirrorless, carregamento USB, incluso 2 baterias de Íons de Lítio, 7.2 V/16.4 Wh. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	**UND**	**3**			
8	Estabilizador Gimbal portátil para câmera mirrorless, bluetooth, 3 eixos, rotação 360º, modo suspenso, mini tripé, cabos USB e Micro USB, cabo de controle de câmera, 2 baterias de íon de lítio e carregador inclusos. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	**UND**	**1**			
9	Kit Gaiola de câmera, com manopla e trilho de segurança (nato rail), em alumínio. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	**UND**	**2**			

10	Tripé para câmera, cabeça hidráulica, altura máxima 1,55m, aguenta câmeras até 7,5kg, em alumínio. **Para câmera mirrorless (ITEM 1).**	**UND**	**3**			
11	Bolsa case impermeável e acolchoada, para câmera mirrorless e acessórios. **Tamanho compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1)** e acessórios. Cor preta.	**UND**	**3**			
VALOR TOTAL LOTE I						**R$**

Valor total da proposta é de R$ ****, ***, ** (**********)

Razão Social:
CNPJ:
Dados Bancários:
Telefone:
Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MEI/ME /EPP

PROCESSO N° 9490/2022

PREGÃO: 094/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E EDIÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 9490/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

LOTE II

LOTE 2 – ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12	Luz LED para foto e filmagem, temperatura de cor 3200 a 6500K, CRI 96 e TLCI 97, Bluetooth Controlável Remoto, dimerização de 0 a 100%, 2 baterias e 1 carregador canal duplo inclusos + Sapata.	**UND**	**3**			
13	Microfone de mão profissional para entrevistas ao vivo, cápsula dinâmica com padrão polar cardioide, cabo XLR-XLR, com filtro windscreen para microfone, presilha para microfone e bolsa com ziper. Cor preta.	**UND**	**3**			
14	Microfone sem fio ultracompacto, conjunto de Transmissor + Receptor, cápsula condensadora omnidirecional embutida no transmissor, tipo de transmissão: 2.4 GHz	**UND**	**3**			

	(Digital), bateria embutida de lítio recarregável via USB-C, conexão P2 TRS, cor preto.					
15	Sistema Wireless de microfone de lapela omnidirecional sem fio, transmissor bodypack, transmissor plug-on, receptor de montagem em câmera, banda de frequência de RF 470 a 542 MHz, fonte de alimentação conector USB-C.	**UND**	**1**			
16	Adaptador de áudio XLR digital de canal duplo, microfone "shotgun" superdirecional incluído.	**UND**	**2**			
17	Headphone sem fio, dobrável, frequência de 10 Hz a 24.000 kHz, drivers de 30 mm, sensibilidade mínima de 98 dB, cor preto.	**UND**	**3**			
VALOR TOTAL LOTE II						**R$**

LOTE III

LOTE 3 – CÂMERA DE AÇÃO E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
18	Câmera de ação, resolução de vídeos: 4k ou superior, resolução de fotos: 12MP ou superior, slow-motion, zoom, estabilização de imagens, WI-FI, bluetooth, microfone, resistência à água, transmissão ao vivo, conexões USB Tipo-C, armazenamento cartão microSD, com bateria recarregável e estojo inclusos.	**UND**	**1**			

19	Carregador de bateria duplo + Bateria recarregável de íons de lítio de 1.720 mAh	**UND**	**1**			
20	Capa protetora em silicone, com cordão, cor preta. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 18).**	**UND**	**1**			
21	Bastão de mão + tripé, de 20 cm até 50 cm aproximadamente, cor preta. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 18).**	**UND**	**1**			
22	Dome para câmera de ação, com conjunto pastilhas antiembaçantes, bastão e gatilho. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 18).**	**UND**	**1**			
23	Bolsa case impermeável e acolchoada, para câmera de ação. Cor preta. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 18).**	**UND**	**1**			
VALOR TOTAL LOTE 3						**R$**

LOTE IV

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DESKTOP) PARA CRIAÇÃO GRÁFICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
24	Computador Desktop, processador com 3.6 GHz até 4.9 GHz, 12 núcleos, 25 MB de Cache, memória 16GB DDR5 4400MHz expansível até 128GB, armazenamento SSD de 512GB PCIe M.2 + HD de 1TB, placa de vídeo com 12 GB GDDR6, 192 Bits, slot cartão SD, portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, USB 3.2 Type-C de 2ª	UN**D**	**2**			

	geração, USB 3.2 Type-C de geração 2x2, portas USB 2.0 Type A, HDMI, Display Port 1.4 ou superior, porta de áudio, entrada para fone de ouvido, Wifi, Bluetooth; Sistema operacional: Windows 11 Pro, cor preta. Assistência técnica completa do fabricante, com atendimento remoto ou presencial em horário comercial, cobertura e suporte para hardware e software, cobertura contra queda, derramamento de líquido, oscilação de energia pelo período de 36 (trinta e seis) meses.					
25	Monitor QHD de 24", com ajuste de inclinação e rotação, Painel IPS, HDMI, VGA, Display Port, Porta USB 3.2 upstream de 1ª geração, mínimo de 4 USB de 5 Gbit/s, Cabo de alimentação, Cabo DisplayPort, Cabo USB Type-A e Type-B. Cor preta. Assistência técnica do fabricante com atendimento remoto ou presencial em horário comercial e substituição do equipamento em caso de falha, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	**UND**	**3**			
26	Monitor FullHD de 22", Painel IPS, HDMI, Display Port, VGA, 5 x USB 3.2 Gen 1, Cabo de alimentação, Cabo DisplayPort, Cabo USB, cabo HDMI. Cor preta. Assistência técnica do fabricante com atendimento remoto em horário comercial e substituição do	**UND**	**1**			

	equipamento em caso de falha, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.					
27	Adaptador do tipo DockStation Universal com capacidade para conectar até 3 telas 4k simultaneamente, USB-C, HDMI, 2 x DisplayPort, 4 x USB-A 3.2 de 1ª geração, porta USB-C 3.2 de 1ª geração, rede - Ethernet 1000 - RJ-45, com cabo USB-C e adaptador USB-A.	**UND**	**2**			
28	Kit Teclado e mouse sem fio Pro, USB, conexão sem fio de 2. 4 GHz, teclas multimídia, padrão ABNT2, bateria inclusas. Garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses.	**UND**	**1**			
29	Kit Teclado e mouse laser com fio, 1000 ppp ou superior, USB 2.0, padrão ABNT2.	**UND**	**2**			
30	Mouse Pad de tecido e borracha, cor preta, tamanho mínimo de 24cm x 19cm máximo de 28cm x 34 cm	**UND**	**3**			
31	Mesa digitalizadora profissional, sem fio, 1MB, USB, wireless, caneta sem fio pro, compatibilidade com Windows 11 Pro, cor preta.	**UND**	**1**			
32	Suporte articulado para dois monitores.	**UND**	**1**			
33	Nobreak 1500 VA, 115/220v, mínimo de 6 tomadas de saída, Padrão NBR 14136, autonomia de no mínimo 40 min, baixo ruído.	**UND**	**5**			
VALOR TOTAL LOTE 4						**R$**

LOTE V

LOTE 5 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK) PARA CRIAÇÃO GRÁFICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
34	Notebook com CPU de até 10 núcleos, GPU de até 24 núcleos, Memória unificada de até 32 GB, até 200 GB/s de largura de banda da memória, 2 Tb SSD, Tela 14", resolução 3024 x 1964 a 254 pixels por polegada, HDMI, USB, Wi-Fi, Bluetooth, slot para cartão SDXC, entrada para fone de ouvido, Diplay Port, bateria com até aproximadamente 20 horas de duração. Cor cinza ou prata. Assistência técnica completa do fabricante com cobertura e suporte para hardware e software e acessórios, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	**UND**	**1**			
35	Teclado sem fio, recarregável, com Touch ID, cabo de USB-C, bluetooth.	**UND**	**1**			
36	Mouse sem fio, recarregável, cabo de USB-C, bluetooth, cor preta.	**UND**	**1**			
VALOR TOTAL LOTE 5						**R$**

Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

LOTE VI

LOTE 6 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK) PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
37	Notebook, tela mínima de 15.6 polegadas com resolução Full HD ou superior. Processador com 3.6 GHz até 4.9 GHz, 12 núcleos, 24 MB de Cache, memória 16GB DDR5 4800 MHz, expansível até 64GB, SSD de 1TB, Placa de vídeo com 8GB GDDR6, portas USB Type-A 3.2 de 1ª geração e 5 Gbit/s, Type-C, HDMI 2.1, wifi, entrada para headset, Sistema operacional: Windows 11 Pro teclado em português, cor preta. Assistência técnica completa do fabricante, com atendimento remoto ou presencial em horário comercial, cobertura e suporte para hardware e software, cobertura contra queda, tela quebrada, derramamento de líquido, oscilação de energia pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	**UND**	**3**			
VALOR TOTAL LOTE 6						**R$**

Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

LOTE VII

LOTE 7 – DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
38	HD externo portátil, 2 TB, USB.	**UND**	**6**			
39	Cartão de memória SDXC II, classe 10 U3, 128 G, com adaptador.	**UND**	**10**			
40	Cartão de memória Micro SDHC I classe 10, 64 G, Full HD, com adaptador.	**UND**	**10**			
VALOR TOTAL LOTE 7						**R$**

Valor total da proposta é de R$ ****, ***, ** (**********)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:
Local/Data:
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

LOTE 1 – CÂMERA MIRROLESS E ACESSÓRIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Câmera Filmadora Mirrorless profissional, sensor CMOS mínimo de 12.1MP e máximo de 45 MP, Full-Frame, processador de imagem para fornecer vídeos de alta resolução e velocidade e baixo ruído, estabilizador de imagem, vídeo UHD de 4K a 8K, Wi-Fi, NFC, HDMI, USB, zoom digital, tela sensível ao toque articulada. (SÓ CORPO).	UND	3	R$ 47.166,08	R$ 141.498,24
2	Lente full-frame: ângulo de visão mínimo de 107° a 63°, máximo de 110° 30' a 63°, abertura máxima de f/2.8, diafragma mínimo de 9 lâminas, autofoco rápido e silencioso, estabilização de imagem. **Encaixe e funcionalidades compatíveis com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	3	R$ 34.154,75	R$ 102.464,25
3	Lente 24/70mm 2.8 full-frame: Ângulo de Visão: 84 ° a 34 °, abertura máxima de f/2.8, diafragma de 9 lâminas, autofoco rápido e silencioso, estabilização de imagem. **Encaixe e funcionalidades compatíveis com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	2	R$ 30.950,70	R$ 61.901,40
4	Lente 50mm 1.2 full-frame: ângulo diagonal de visão 46°, abertura máxima de f/1.2, diafragma mínimo de 10 lâminas, autofoco rápido e silencioso. **Encaixe e funcionalidades compatíveis com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	1	R$ 29.194,17	R$ 29.194,17
5	Monitor HDMI, tela 5.5 ", Touch Screen, resolução de 1920 x 1080, suporte LUT, saída para	UND	3	R$ 2.080,69	R$ 6.242,07

	fone de ouvido, USB Type-C, suporte de inclinação, recursos de software, bateria e carregador inclusos, cor preta. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**				
6	Kit 2 baterias de Íons de Lítio recarregáveis, 7.2 V/16.4 Wh + 1 carregador duplo para bateria. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	3	R$ 2.358,30	R$ 7.074,90
7	Battery Grip vertical para câmera mirrorless, carregamento USB, incluso 2 baterias de Íons de Lítio, 7.2 V/16.4 Wh. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	3	R$ 1.707,17	R$ 5.121,51
8	Estabilizador Gimbal portátil para câmera mirrorless, bluetooth, 3 eixos, rotação 360º, modo suspenso, mini tripé, cabos USB e Micro USB, cabo de controle de câmera, 2 baterias de íon de lítio e carregador inclusos. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	1	R$ 4.553,96	R$ 4.553,96
9	Kit Gaiola de câmera, com manopla e trilho de segurança (nato rail), em alumínio. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	2	R$ 1.610,15	R$ 3.220,30
10	Tripé para câmera, cabeça hidráulica, altura máxima 1,55m, aguenta câmeras até 7,5kg, em alumínio. **Para câmera mirrorless (ITEM 1).**	UND	3	R$ 1.971,05	R$ 5.913,15
11	Bolsa case impermeável e acolchoada, para câmera mirrorless e acessórios. **Tamanho compatível com a câmera mirrorless (ITEM 1)** e acessórios. Cor preta.	UND	3	R$ 390,34	R$ 1.171,02
VALOR TOTAL LOTE 1					**R$ 368.354,97**

LOTE 2 – ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12	Luz LED para foto e filmagem, temperatura de cor 3200 a	UND	3	R$ 1.707,73	R$ 5.123,19

	6500K, CRI 96 e TLCI 97, Bluetooth Controlável Remoto, dimerização de 0 a 100%, 2 baterias e 1 carregador canal duplo inclusos + Sapata.				
13	Microfone de mão profissional para entrevistas ao vivo, cápsula dinâmica com padrão polar cardioide, cabo XLR-XLR, com filtro windscreen para microfone, presilha para microfone e bolsa com ziper. Cor preta.	UND	3	R$ 1.223,17	R$ 3.669,51
14	Microfone sem fio ultracompacto, conjunto de Transmissor + Receptor, cápsula condensadora omnidirecional embutida no transmissor, tipo de transmissão: 2.4 GHz (Digital), bateria embutida de lítio recarregável via USB-C, conexão P2 TRS, cor preto.	UND	3	R$ 2.439,62	R$ 7.318,86
15	Sistema Wireless de microfone de lapela omnidirecional sem fio, transmissor bodypack, transmissor plug-on, receptor de montagem em câmera, banda de frequência de RF 470 a 542 MHz, fonte de alimentação conector USB-C.	UND	1	R$ 7.619,66	R$ 7.619,66
16	Adaptador de áudio XLR digital de canal duplo, microfone "shotgun" superdirecional incluído.	UND	2	R$ 8.468,58	R$ 16.937,16
17	Headphone sem fio, dobrável, frequência de 10 Hz a 24.000 kHz, drivers de 30 mm, sensibilidade mínima de 98 dB, cor preto.	UND	3	R$ 325,28	R$ 975,84
VALOR TOTAL LOTE 2					**R$ 41.644,22**

LOTE 3 - CÂMERA DE AÇÃO E ACESSÓRIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
18	Câmera de ação, resolução de vídeos: 4k ou superior, resolução de fotos: 12MP ou superior, slow-motion, zoom,	UND	1	R$ 6.477,62	R$ 6.477,62

	estabilização de imagens, WI-FI, bluetooth, microfone, resistência à água, transmissão ao vivo, conexões USB Tipo-C, armazenamento cartão microSD, com bateria recarregável e estojo inclusos.				
19	Carregador de bateria duplo + Bateria recarregável de íons de lítio de 1.720 mAh	UND	1	R$ 1.048,75	R$ 1.048,75
20	Capa protetora em silicone, com cordão, cor preta. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 18).**	UND	1	R$ 536,71	R$ 536,71
21	Bastão de mão + tripé, de 20 cm até 50 cm aproximadamente, cor preta. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 18).**	UND	1	R$ 106,55	R$ 106,55
22	Dome para câmera de ação, com conjunto pastilhas antiembaçantes, bastão e gatilho. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 18).**	UND	1	R$ 484,91	R$ 484,91
23	Bolsa case impermeável e acolchoada, para câmera de ação. Cor preta. **Compatível com a câmera mirrorless (ITEM 18).**	UND	1	R$ 392,58	R$ 392,58
VALOR TOTAL LOTE 3					**R$ 9.047,12**

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DESKTOP) PARA CRIAÇÃO GRÁFICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
24	Computador Desktop, processador com 3.6 GHz até 4.9 GHz, 12 núcleos, 25 MB de Cache, memória 16GB DDR5 4400MHz expansível até 128GB, armazenamento SSD de 512GB PCIe M.2 + HD de 1TB, placa de vídeo com 12 GB GDDR6, 192 Bits, slot cartão SD, portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, USB 3.2 Type-C de 2ª geração, USB 3.2 Type-C de geração 2x2, portas USB 2.0 Type A, HDMI, Display Port 1.4	UND	2	R$ 14.637,75	R$ 29.275,50

	ou superior, porta de áudio, entrada para fone de ouvido, Wifi, Bluetooth; Sistema operacional: Windows 11 Pro, cor preta. Assistência técnica completa do fabricante, com atendimento remoto ou presencial em horário comercial, cobertura e suporte para hardware e software, cobertura contra queda, derramamento de líquido, oscilação de energia pelo período de 36 (trinta e seis) meses.				
25	Monitor QHD de 24", com ajuste de inclinação e rotação, Painel IPS, HDMI, VGA, Display Port, Porta USB 3.2 upstream de 1ª geração, mínimo de 4 USB de 5 Gbit/s, Cabo de alimentação, Cabo DisplayPort, Cabo USB Type-A e Type-B. Cor preta. Assistência técnica do fabricante com atendimento remoto ou presencial em horário comercial e substituição do equipamento em caso de falha, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	UND	3	R$ 4.553,96	R$ 13.661,88
26	Monitor FullHD de 22", Painel IPS, HDMI, Display Port, VGA, 5 x USB 3.2 Gen 1, Cabo de alimentação, Cabo DisplayPort, Cabo USB, cabo HDMI. Cor preta. Assistência técnica do fabricante com atendimento remoto em horário comercial e substituição do equipamento em caso de falha, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	UND	1	R$ 2.439,62	R$ 2.439,62
27	Adaptador do tipo DockStation Universal com capacidade para conectar até 3 telas 4k simultaneamente, USB-C, HDMI, 2 x DisplayPort, 4 x USB-A 3.2 de 1ª geração, porta USB-C 3.2 de 1ª geração, rede -	UND	2	R$ 2.431,48	R$ 4.862,96

	Ethernet 1000 - RJ-45, com cabo USB-C e adaptador USB-A.				
28	Kit Teclado e mouse sem fio Pro, USB, conexão sem fio de 2. 4 GHz, teclas multimídia, padrão ABNT2, bateria inclusas. Garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses.	UND	1	R$ 471,66	R$ 471,66
29	Kit Teclado e mouse laser com fio, 1000 ppp ou superior, USB 2.0, padrão ABNT2.	UND	2	R$ 471,66	R$ 943,32
30	Mouse Pad de tecido e borracha, cor preta, tamanho mínimo de 24cm x 19cm máximo de 28cm x 34 cm	UND	3	R$ 162,64	R$ 487,92
31	Mesa digitalizadora profissional, sem fio, 1MB, USB, wireless, caneta sem fio pro, compatibilidade com Windows 11 Pro, cor preta.	UND	1	R$ 9.758,50	R$ 9.758,50
32	Suporte articulado para dois monitores.	UND	1	R$ 3.740,75	R$ 3.740,75
33	Nobreak 1500 VA, 115/220v, mínimo de 6 tomadas de saída, Padrão NBR 14136, autonomia de no mínimo 40 min, baixo ruído.	UND	5	R$ 2.081,81	R$ 10.409,05
VALOR TOTAL LOTE 4					**R$ 76.051,16**

LOTE 5 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK) PARA CRIAÇÃO GRÁFICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
34	Notebook com CPU de até 10 núcleos, GPU de até 24 núcleos, Memória unificada de até 32 GB, até 200 GB/s de largura de banda da memória, 2 Tb SSD, Tela 14", resolução 3024 x 1964 a 254 pixels por polegada, HDMI, USB, Wi-Fi, Bluetooth, slot para cartão SDXC, entrada para fone de ouvido, Diplay Port, bateria com até aproximadamente 20 horas de duração. Cor cinza ou prata. Assistência técnica	**UND**	**1**	R$ 58.551,00	R$ 58.551,00

	completa do fabricante com cobertura e suporte para hardware e software e acessórios, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.				
35	Teclado sem fio, recarregável, com Touch ID, cabo de USB-C, bluetooth.	**UND**	**1**	R$ 3.578,11	R$ 3.578,11
36	Mouse sem fio, recarregável, cabo de USB-C, bluetooth, cor preta.	**UND**	**1**	R$ 1.756,53	R$ 1.756,53
VALOR TOTAL LOTE 5					**R$ 63.885,64**

LOTE 6 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK) PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
37	Notebook, tela mínima de 15.6 polegadas com resolução Full HD ou superior. Processador com 3.6 GHz até 4.9 GHz, 12 núcleos, 24 MB de Cache, memória 16GB DDR5 4800 MHz, expansível até 64GB, SSD de 1TB, Placa de vídeo com 8GB GDDR6, portas USB Type-A 3.2 de 1ª geração e 5 Gbit/s, Type-C, HDMI 2.1, wifi, entrada para headset, Sistema operacional: Windows 11 Pro teclado em português, cor preta. Assistência técnica completa do fabricante, com atendimento remoto ou presencial em horário comercial, cobertura e suporte para hardware e software, cobertura contra queda, tela quebrada, derramamento de líquido, oscilação de energia pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	**UND**	**3**	R$ 24.721,53	R$ 74.164,59
VALOR TOTAL LOTE 6					**R$ 74.164,59**

Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

LOTE 7 – DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**U.M.**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
38	HD externo portátil, 2 TB, USB.	**UND**	**6**	R$ 684,21	R$ 4.105,26
39	Cartão de memória SDXC II, classe 10 U3, 128 G, com adaptador.	**UND**	**10**	R$ 292,75	R$ 2.927,50
40	Cartão de memória Micro SDHC I classe 10, 64 G, Full HD, com adaptador.	**UND**	**10**	R$ 81,88	R$ 818,80
VALOR TOTAL LOTE 7					**R$ 7.851,56**

VALOR TOTAL DOS LOTES I, II, III, IV, V, IV E VII:

R$: 640.999,26 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos.

Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO VII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 9490/2022

PREGÃO N° 094/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____ no _____(cidade), _____(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica {C.N.P .J.) sob o n° _____ por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 094/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações .

Saquarema ** de * * ** *** 2022

_____

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.

Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 9490/2022

PREGÃO N° 094/2022

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n° 9854/99)

Eu, _____ (nome completo) representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n° 9490/2022, Pregão n° 094/2022, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.**

Saquarema, * * de *** *** * * de 2022

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.

Processo nº: 9490 /2022
FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N° _____
(LICITAÇÃO) N° _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9490/2022

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E EDIÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** com sede na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor (a) XXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 9490/2022, e em conformidade ao Pregão Presencial nº ___/___, regido pela Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato **é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E EDIÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº ___/2022, e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato será de _____(_____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até _____(_____), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____ ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA – Os equipamentos de informática deverão possuir garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site ou remoto, comprovados por documento emitido pelo fabricante, com partnumber do equipamento e modelo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____(_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT_____, FICHA_____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de_____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

_____
Secretário Municipal de _____
CONTRATANTE

_____
Representante: _____
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____
NOME: _____
CPF_____
ASSINATURA: _____